



ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-PRAF/PROPLAN

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº	DISPENSA Nº
21.074.621-8	46.135/2023	361/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Solicitação de aquisição de Carrinhos de Carga para Unespar- Campus de Paranavaí, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas nesse Termo de Referência, na modalidade de compra por Dispensa em razão do valor.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob o n.º05.012.896/0004-95, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP 88703-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 10.367.732/0001-78, com sede na Av. Parigot de Souza, nº 2574, Centro, CEP 87705-020, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: O presente Termo tem por objetivo a aquisição de carrinhos de cargas para auxiliar nos serviços de carga e descarga do almoxarifado, por exemplo, produtos de limpeza (água sanitária, detergentes, sabão em pó, álcool, papel higiênico), materiais de expediente, produtos do gênero alimentício (água mineral, açúcar, café), bem como auxiliar também a equipe de manutenção do Campus, a fim de melhorar a produtividade, otimizar o tempo e garantir segurança nos serviços de carga e descarga. Nesse contexto, aquisição de 02 (duas) unidades de Carrinhos se faz necessária, uma vez que, irá atender a demanda de todo o Campus que possui uma grande extensão, possibilitando uma melhor logística e organização do fluxo interno da Universidade.

DO VALOR: R\$ 1.500 (Um mil e quinhentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.5248 – Veículos Diversos - Fonte de Recursos 100/147/250 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 -UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paranavaí, 31 de outubro de 2023.

Marinêz Faxina

Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Maria Antonia Ramos Costa

Diretora Geral do Campus de Paranavaí

Portaria nº 006/2022 – REITORIA/ UNESPAR